



SENADO FEDERAL

Consultoria Legislativa

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Educação e Cultura (CE)

Data da reunião: 07/05/2024

Presidente: Senador Flávio Arns

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	<p>PL 2219/2022</p> <p>Ementa: Altera a Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003, para incluir, na Política Nacional do Livro, medidas de estímulo à criação, à manutenção e à atualização de bibliotecas públicas e escolares, e as Leis nºs 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e 12.462, de 4 de agosto de 2011.</p> <p>Autoria: Câmara dos Deputados</p> <p>[tramitação]</p> <p>PL 4660/2019</p> <p>Ementa: Altera a Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003, para incluir, na Política Nacional do Livro, medidas de estímulo à criação, manutenção e atualização de bibliotecas públicas e escolares.</p> <p>Autoria: Senador Veneziano Vital do Rêgo</p> <p>[tramitação]</p> <p>Não Terminativos</p>	Senadora Teresa Leitão	Pela aprovação do Projeto de Lei nº 2219/2022, com duas Emendas que apresenta, e pela rejeição do Projeto de Lei nº 4660/2019.	<p>O PL 2.219/2022 objetiva alterar a Lei 10.753/2003 (Lei do Livro), para incluir, na Política Nacional do Livro, medidas de estímulo à criação, à manutenção e à atualização de bibliotecas públicas e escolares. Assim: a) determina a incumbência, para cada ente federativo, de manter e atualizar os acervos das suas bibliotecas públicas; b) atribui ao sistema de ensino a que pertence cada instituição a responsabilidade pela manutenção e atualização dos acervos das bibliotecas escolares e universitárias; c) altera a Lei Rouanet, para incluir a construção, a manutenção e a ampliação de bibliotecas públicas e escolares entre as hipóteses para doações e patrocínios da produção cultural com direito à dedução integral, no imposto de renda devido, das quantias dispêndidas; d) altera a legislação tributária, reduzindo a zero as alíquotas da Contribuição para o Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) incidentes sobre a receita decorrente da venda de equipamentos e materiais de construção a serem utilizados diretamente na construção, manutenção e ampliação de bibliotecas públicas dos entes federativos; e) estabelece que, para a fruição do benefício, é necessária informação prévia ao vendedor, pelo ente federativo, de que seria utilizado o benefício fiscal em questão, sendo atribuída responsabilidade solidária à pessoa jurídica revendedora e ao gestor público pela utilização irregular do benefício; e f) altera Lei 12.462/2011, para incluir as obras e serviços de engenharia para construção, ampliação e reforma de bibliotecas públicas entre as hipóteses de contratação pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC).</p> <p>O PL 4660/2019 objetiva alterar a Lei do Livro, para incluir, na Política Nacional do Livro, medidas de estímulo à criação, manutenção e atualização de bibliotecas</p>

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
				<p>públicas e escolares. Também determina que as bibliotecas de instituições de ensino públicas terão verbas para a manutenção e a aquisição de seu acervo consignadas nos orçamentos dos entes federativos. A proposição ainda altera a Lei Rouanet, para acrescentar, como tendo direito ao incentivo fiscal concedido pelo PL 2.219/2022, a “construção, manutenção e ampliação predial de bibliotecas públicas” e de outras citadas entidades culturais. Por fim, pretende incluir na Lei 12.462/2011, como hipótese de contratação pelo RCD, a realização de “obras e serviços de engenharia para construção, ampliação e reforma de bibliotecas públicas”.</p> <p>A relatora votou pela rejeição do PL 4.660/2019, e pela aprovação do PL 2.219/2022, com duas emendas. A primeira prevê que sejam incluídas entre as bibliotecas a serem construídas, ampliadas ou reformadas as bibliotecas comunitárias. A segunda emenda inclui direito ao incentivo fiscal em obras e serviços de engenharia para construção, ampliação e reforma das bibliotecas escolares, e não apenas as públicas.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. A matéria será apreciada pela Comissão de Assuntos Econômicos. 2. Em 23/04/2024, a matéria retirada de pauta.
2	PL 4138/2019 Ementa: Estabelece a obrigação de os pais ou responsáveis comparecerem às escolas de seus filhos para acompanhamento do processo educativo. Autoria: Senador Jorge Kajuru [tramitação] Não Terminativo	Senador Cid Gomes	Pela aprovação do projeto e das Emendas nº 1-CAS e nº 2-CAS, com duas emendas que apresenta e uma submenda à Emenda nº 1-CAS.	<p>O projeto tem por finalidade obrigar os pais ou responsáveis a comparecer periodicamente às escolas para acompanhar o desempenho escolar dos seus filhos e participar do processo educativo. O descumprimento de tal obrigação sujeitaria os pais ou responsáveis às proibições de participar de concorrência pública, de obter empréstimos ou celebrar contratos com instituições financeiras públicas e de obter passaporte ou carteira de identidade. Essas sanções podem ser suspensas se os pais ou responsáveis passarem a comparecer às reuniões escolares.</p> <p>O relator é favorável ao projeto e às Emendas nº 1-CAS e nº 2-CAS, que: alteram de dever dos pais para direito dos pais a participação nas reuniões escolares para acompanhamento da educação dos filhos; e retiram a penalização por falta de comparecimento. Ademais, apresenta: emenda ao texto proposto para o inciso XIII do art. 473 da CLT, para estender o abono de falta ao trabalho para permitir a presença dos pais nas escolas também nos casos de eventos culturais de caráter curricular ou geral; emenda de redação; e subemenda à Emenda nº 1-CAS, que realiza ajuste de técnica legislativa.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. A matéria foi apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais, com parecer favorável ao Projeto, com as Emendas nº 1-CAS e 2-CAS. 2. A matéria será apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
3	PL 1823/2021 Ementa: Altera a Lei nº 6.120, de 15 de outubro de 1974, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis de instituições federais de ensino e dá outras providências, para permitir a cessão de uso de espaços físicos dos referidos bens, a título gratuito, nas hipóteses que arrola. Autoria: Senador Veneziano Vital do Rêgo [tramitação] Terminativo	Senador Efraim Filho	Pela aprovação	O PL pretende estabelecer a possibilidade de as instituições federais de ensino cederem o uso gratuito de espaços físicos dos seus bens imóveis para entidades de classe dos respectivos servidores docentes e técnico-administrativos, bem como para entidades de representação estudantil do respectivo corpo discente.
4	PL 1063/2022 Ementa: Dispõe sobre a instituição da Campanha "ABRIL VERDE", em âmbito nacional, no mês de abril de cada ano, dedicada à prevenção aos acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, e dá outras providências. Autoria: Senador Paulo Paim [tramitação] Terminativo	Senador Laércio Oliveira	Pela aprovação com uma emenda que apresenta.	<p>O projeto tem como objetivo instituir a campanha "ABRIL VERDE", cuja finalidade é sensibilizar e conscientizar a população quanto à importância da prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais. Será organizada anualmente, no mês de abril, e contará com atividades como: iluminação de prédios públicos com luzes de cor verde; promoção de palestras, eventos e atividades educativas; e veiculação de campanhas por meio de veículos de comunicação e redes sociais, entre outras. As despesas correrão à conta das dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual ao Ministério do Trabalho e Emprego, à Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho (Fundacentro) e ao Ministério Público do Trabalho.</p> <p>O relator é favorável ao PL, com emenda que suprime o art. 3º, que trata das despesas do projeto, por se tratar de tema de iniciativa privativa do Presidente da República.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. A matéria foi apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais, com parecer favorável ao Projeto. 2. Será realizada uma única votação nominal para o Projeto e para a(s) emenda(s), nos termos do relatório apresentado, salvo requerimento de destaque. 3. Em 18/04/2024, foi realizada audiência pública destinada a instruir a matéria.
5	PL 3533/2021 Ementa: Institui o Dia Nacional de Prevenção ao Acidente Vascular Cerebral (AVC). Autoria: Câmara dos Deputados [tramitação] Terminativo	Senador Nelsinho Trad	Pela aprovação	<p>O projeto pretende instituir o Dia Nacional de Prevenção ao Acidente Vascular Cerebral (AVC), a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de outubro.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Em 14/03/2024, foi realizada audiência pública destinada a instruir a matéria.

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
6	PL 1227/2023 Ementa: Altera a Lei nº 14.555, de 25 de abril de 2023, para reconhecer as quadrilhas juninas como manifestação da cultura nacional. Autoria: Câmara dos Deputados [tramitação] Terminativo	Senadora Daniella Ribeiro	Pela aprovação com uma emenda que apresenta.	O projeto visa a reconhecer as quadrilhas juninas enquanto manifestação da cultura nacional. A relatora vota pela aprovação, com emenda que inclui a cláusula de vigência. 1. Será realizada uma única votação nominal para o Projeto e para a(s) emenda(s), nos termos do relatório apresentado, salvo requerimento de destaque.
7	PL 1945/2022 Ementa: Reconhece como manifestação da cultura nacional a Festa de São Vito, realizada no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo. Autoria: Câmara dos Deputados [tramitação] Terminativo	Senador Astronauta Marcos Pontes	Pela aprovação	O PL tem como objetivo reconhecer a Festa de São Vito, realizada no Município de São Paulo – SP, como manifestação da cultura nacional.
8	PL 3231/2023 Ementa: Institui o Dia Nacional do Imigrante Grego. Autoria: Câmara dos Deputados [tramitação] Terminativo	Senador Wilder Morais	Pela aprovação	O projeto pretende instituir o Dia Nacional do Imigrante Grego, a ser celebrado no dia 21 de setembro.
9	PL 3989/2020 Ementa: Confere o título de Capital Nacional da Moda Íntima ao Município de Nova Friburgo, no Estado do Rio de Janeiro. Autoria: Câmara dos Deputados [tramitação] Terminativo	Senador Carlos Portinho	Pela aprovação	O PL visa a conferir o título de Capital Nacional da Moda Íntima ao Município de Nova Friburgo – RJ.

Item	Identificação da matéria
10	REQ 34/2024 - CE Ementa: Requer, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PL 5950/2023, que “altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir educação e administração financeira nos currículos da educação básica”. Autoria: Senador Izalci Lucas

Item	Identificação da matéria
11	<p>REQ 35/2024 - CE</p> <p>Ementa: Requer, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do REQ 34/2023 - CE, com o objetivo de instruir o PL 5950/2023, que "altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir educação e administração financeira nos currículos da educação básica" sejam incluídos os seguintes convidados: a Senhora Carolina Simões Lopes Ligocki, Autora e fundadora da Oficina das Finanças; o Senhor Leonardo Sávio de Matos Silva, Autor e fundador da Oficina das Finanças; o Senhor Ir. Vanderlei Siqueira, Presidente do Grupo Marista.</p> <p>Autoria: Senador Izalci Lucas</p>

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.

Para receber alertas de divulgação de Quadro-Síntese, escreva para conleg.apl@senado.leg.br.